



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.475 DE 19 DE JUNHO DE 1.990

Suplementa verba do orçamento vigente

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de -  
Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de-  
Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$-  
2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), a ver-  
ba:

08472392.06 - Manutenção de Transporte Escolar

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º - A suplementação de que --  
trata o artigo 1º correrá por conta de excesso de arrecadação-  
que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Palmital, em-  
19 de junho de 1990.

BRAZ BIONDI  
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente-  
da Prefeitura Municipal de Palmital, em 19 de junho de 1990.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO